

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

Av. Olívio Maroja, s/n – Centro, CEP 58.270.000

CNPJ – 08.778.029/0001-00

e-mail pmaraçagi@aol.com

LEI N.º 154/2005

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de ARAÇAGI, para o exercício financeiro de 2006.

1º - Fica estimada a receita e fixada a despesa do Município de ARAÇAGI, para o Exercício Financeiro de 2006, no valor total de R\$ 10.985.917,00 (DEZ MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS) e a Reserva de Contingência incluída no valor de R\$ 318.192,00 (TREZENTOS E DEZOITO MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS), estabelecida de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

2º - As receitas decorrentes de arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o seguinte desdobramento:

E S P E C I F I C A Ç Ã O		V A L O R – R \$
1 - RECEITAS CORRENTES		11.478.310,00
Receita Tributária		355.923,00
Receita Patrimonial		30.659,00
Receita de Serviços		29.863,00
Transferências Correntes		11.058.862,00
Outras Receitas Correntes		3.003,00
Deduções de Receitas p/formação de Fundos		(871.894,00)
S U B - T O T A L	TM	10.606.416,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL		379.501,00
Operações de Crédito		0,00
Alienação de Bens		6.480,00
Transferências de Capital		373.021,00
T O T A L	TM	10.985.917,00

3.º - A despesa fixada por categoria econômica, apresenta o seguinte desdobramento:

E S P E C I F I C A Ç Ã O		V A L O R – R\$
1 - DESPESAS CORRENTES		9.730.125,00
Pessoal Encargos Sociais		5.733.428,00
Outras Despesas Correntes		3.996.697,00
2 - DESPESAS DE CAPITAL		937.600,00
Investimentos		777.100,00
Amortização da Dívida		160.500,00
3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		318.192,00
Reserva de Contingência		318.192,00
T O T A L TM		10.985.917,00

4.º - A despesa fixada, por Poder e Órgão, apresenta o seguinte desdobramento:

E S P E C I F I C A Ç Ã O		V A L O R – R\$
1 - PODER LEGISLATIVO		450.000,00
Câmara de Vereadores		450.000,00
2 - PODER EXECUTIVO		10.204.155,00
Gabinete do Prefeito		183.000,00
Sec. de Administração e Planejamento		1.042.060,00
Séc. de Finanças		459.800,00
Sec. de Trabalho e Ação Social		372.700,00
Sec. da Saúde		2.651.704,00
Sec. de Educação e Cultura, dos Desportos e Turismo		4.345.391,00
Sec. de Infra-Estrutura		954.500,00
Sec. de Agricultura		97.500,00
Sec. de Comunicação Social		43.000,00
Sec. do Meio Ambiente		54.500,00
3 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		13.570,00
Serv. Autônomo de Água de Canafistula – S A A E		13.570,00
9 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		318.192,00
T O T A L TM		10.985.917,00

5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir Crédito Suplementares, até o limite de **50% (Cinquenta por Cento)** da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fontes de recursos às definidas no artigo 43, da Lei Federal, n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

II – realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 7% (SETE POR CENTO) da Receita Líquida, conforme o que determina a Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal.

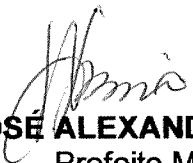
6º - O Orçamento Fiscal, Seguridade Social e o valor da Reserva de Contingência, têm os seguintes valores abaixo discriminados:

DISCRIMINAÇÃO		VALOR - R\$
I	- Orçamento Fiscal	7.414.225,00
II	- Orçamento da Seguridade Social	3.253.500,00
III	- Reserva de Contingência	318.192,00
TOTAL		10.985.917,00

7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

8º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARAÇAGI, em 05 de dezembro de 2005.


JOSÉ ALEXANDRINO PRIMO
Prefeito Municipal

BOLETIM OFICIAL

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal N° 179, de 29 de Novembro de 1978, publicado
No Diário Oficial do Estado de 28 de Outubro de 1979.

ANO 2005 ARAÇAGI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 N° 12/05

LEI N.º 154/2005

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005

Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de ARAÇAGI, para o exercício
financeiro de 2006.

1º - Fica estimada a receita e fixada a despesa do Município de ARAÇAGI, para o Exercício Financeiro de 2006, no valor total de R\$ 10.985.917,00 (DEZ MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS) e a Reserva de Contingência incluída no valor de R\$ 318.192,00 (TREZENTOS E DEZOITO MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS), estabelecida de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

2º - As receitas decorrentes de arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o seguinte desdobramento:

E S P E C I F I C A Ç Ã O		VALOR – R\$
1 - RECEITAS CORRENTES		11.478.310,00
Receita Tributária		355.923,00
Receita Patrimonial		30.659,00
Receita de Serviços		29.863,00
Transferências Correntes		11.058.862,00
Outras Receitas Correntes		3.003,00
Deduções de Receitas p/formação de Fundos		(871.894,00)
SUB - TOTAL TM		10.606.416,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL		379.501,00
Operações de Crédito		0,00
Alienação de Bens		6.480,00
Transferências de Capital		373.021,00
TOTAL TM		10.985.917,00

3.º - A despesa fixada por categoria econômica, apresenta o seguinte desdobramento:

E S P E C I F I C A Ç Ã O		V A L O R – R\$
1 - DESPESAS CORRENTES		9.730.125,00
Pessoal Encargos Sociais		5.733.428,00
Outras Despesas Correntes		3.996.697,00
2 - DESPESAS DE CAPITAL		937.600,00
Investimentos		777.100,00
Amortização da Dívida		160.500,00
3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		318.192,00
Reserva de Contingência		318.192,00
T O T A L TM		10.985.917,00

4.º - A despesa fixada, por Poder e Órgão, apresenta o seguinte desdobramento:

E S P E C I F I C A Ç Ã O		V A L O R – R\$
1 - PODER LEGISLATIVO		450.000,00
Câmara de Vereadores		450.000,00
2 - PODER EXECUTIVO		10.204.155,00
Gabinete do Prefeito		183.000,00
Sec. de Administração e Planejamento		1.042.060,00
Séc. de Finanças		459.800,00
Sec. de Trabalho e Ação Social		372.700,00
Sec. da Saúde		2.651.704,00
Sec. de Educação e Cultura, dos Desportos e Turismo		4.345.391,00
Sec. de Infra-Estrutura		954.500,00
Sec. de Agricultura		97.500,00
Sec. de Comunicação Social		43.000,00
Sec. do Meio Ambiente		54.500,00
3 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		13.570,00
Serv. Autônomo de Água de Canafístula – S A A E		13.570,00
9 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		318.192,00
T O T A L TM		10.985.917,00

5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir Crédito Suplementares, até o limite de **50% (Cinquenta por Cento)** da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fontes de recursos às definidas no artigo 43, da Lei Federal, n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

II – realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de **7% (SETE POR CENTO)** da Receita Líquida, conforme o que determina a Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal.

6º - O Orçamento Fiscal, Seguridade Social e o valor da Reserva de Contingência, têm os seguintes valores abaixo discriminados:

DISCRIMINAÇÃO		VALOR - R\$
I	- Orçamento Fiscal	7.414.225,00
II	- Orçamento da Seguridade Social	3.253.500,00
III	- Reserva de Contingência	318.192,00
T O T A L		10.985.917,00

7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

8º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARAÇAGI, em 05 de dezembro de 2005.


JOSE ALEXANDRINO PRIMO
Prefeito Municipal